

Funcionários de escola terceirizados fazem greve por pagamento e respeito

Em Cianorte e Toledo, profissionais contratados pelas empresas Especialy e Outpar protestam contra salários atrasados há meses

A APP-Sindicato acompanha a greve e os protestos dos(as) contratados(as) das empresas Outpar e Especialy em Cianorte e Toledo. Os atrasos no pagamento e o desrespeito com os(as) trabalhadores(as) são problemas recorrentes, já denunciados pelo Sindicato.

O Sindicato, mesmo não representando o segmento, também recebe relatos de paralisações e mobilizações em outras regiões do estado, como cidades dos Núcleos Sindicais de Campo Mourão e Assis Chateaubriand.

A APP acompanha os inúmeros problemas desde o início das terceirizações. “A direção estadual já entrou em contato com a Secretaria de Educação, com o departamento responsável pelas contratações, para que estas empresas cumpram o que está no contrato: o pagamento do salário até o quinto dia útil e do auxílio-alimentação até o dia 15 de cada mês. Nós da APP vamos brigar para que essas empresas sejam autuadas”, evidencia a secretária educacional da APP-Sindicato, Nádia Brixner.

O governo não divulgou informações sobre o repasse feito às empresas, o que torna ainda mais incerta a vida funcional dos(as) trabalhadores(as).

Em Toledo, a situação é tão caótica quanto em Cianorte. “A APP apoia as manifestações. De-



Foto: Divulgação

A terceirização deu errado e precisa acabar. Além da precarização e da exploração dos(as) funcionários(as) de escola, ela custa mais caro e atrapalha a organização escolar. Urge a revogação deste projeto e a realização imediata de concursos públicos.

nunciamos que esta forma de contrato terceirizado tem afetado não só o bolso, mas também a saúde mental dos funcionários e isso impacta em toda a escola”, reforça a presidenta do Núcleo Sindical da APP de Toledo, professora Marilene Alves de Abreu.

O presidente do NS de Cianorte, professor Domingos Abel Gonçalves da Cruz Junior, evidencia outro aspecto da mercantilização da educação.

“Nessa ânsia por reduzir salários, o governo despreza toda a formação profissional do funcionário de escola enquanto um educador. No sindicato a gente luta por este reconhecimento, o que com a terceirização é jogado no ralo”, alerta o dirigente sindical.

Covid-19: Orientação da Seed estabelece prazos de afastamento e critérios para fechar turmas em caso de surtos de Covid

Comitês locais e regionais devem monitorar casos e intervir prontamente para controlar a propagação de infecções

A Secretaria de Estado da Educação publicou a Orientação 004/2022, que estabelece prazos de afastamento de educadores(as) e alunos(as) para evitar o descontrolado de Covid-19 nas escolas da rede pública estadual.

Se tiver Covid, o(a) professor(a) fica em isolamento e as turmas dele continuam em aula. O(a) educador(a) que apresentar sintomas de Síndrome Gripal, ou coabitar com pessoa que testou positivo para Covid, não deve comparecer ao trabalho, mas procurar unidade de saúde para avaliação.

Quem estiver de atestado ou termo de isolamento de até três dias deve apresentá-lo à direção escolar.

Quem receber atestado ou termo de isolamento de quatro dias ou mais, deverá encaminhá-lo à direção via protocolo digital. O protocolo deverá ser encaminhado à unidade de Recursos Humanos do NRE para registro do afastamento no sistema.

A Orientação determina que, em caso de contato com positivados(as), os(as) estudantes fiquem em quarentena por cinco dias. No quinto dia, se o resultado for positivo, o estudante deve permanecer em isolamento. Na impossibilidade de fazer o teste, o aluno deve ficar em isolamento por sete dias.

Estudantes confirmados com Covid mesmo que assintomáticos devem ficar em quarentena por sete dias. Em caso de sintomas leves, os alunos(as) devem ficar isolados por até dez dias.

As instituições de ensino deverão garantir a oferta de ensino a todos os estudantes afastados de forma remota, preferencialmente via Google Classroom e por materiais impressos. Estudantes com comorbidades e gestantes deverão receber atendimento educacional de maneira remota.

Os comitês locais e regionais devem monitorar casos de Covid e intervir prontamente para controlar a propagação de infecções.

A Orientação estabelece que se ocorrerem três casos de Covid em alunos a turma deles deve ser fechada. Se 50% das turmas tiverem três alunos ou mais com Covid-19, o turno deve ser fechado. Com 50% das turmas de mais de um turno tendo três ou mais alunos contaminados, fecha-se a escola.

Leia a Orientação na íntegra, no site da APP-Sindicato.



3,5 MIL
Educadores(as) já recebem notícias da APP. E você?
Acesse: cutt.ly/redeapp

